

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1428 - Edição Especial de Setembro de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



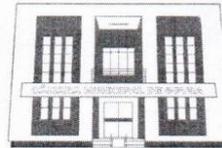
GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1428 – Edição Especial de Setembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 01 de Setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

EXMA. SRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PARAÍBA

Requerimento nº 429/2025

APROVADO
Em 26/08/25
Presidente

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES (NOVINHO DE CARLÃO), Vereador com assento junto ao Poder Legislativo Sousense, vem, na forma do Art. 22, Inciso III, da lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº032, de 29 de maio de 2024, solicitar que se digne conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico em anexo (CID.10:E66.0;F33.0;F41.1), pelo período de 121 cento e vinte e um dias, a começar no dia 1º de setembro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: _____

Oral.

Sala das sessões da câmara municipal de Sousa
Em, 26 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Vereador



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1428 – Edição Especial de Setembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 01 de Setembro de 2025

LUCCE
SAÚDE E BEM-ESTAR

Data: 26/08/2025
Para: CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Telefone:

Paciente: Carlos Henrique Abrantes Marques

Idade: 38 anos e 4 meses

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. Carlos Henrique Abrantes Marques encontra-se sob meus cuidados e acompanhamento, bem como de uma equipe multidisciplinar especializada, para o tratamento de:

Obesidade
Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG)
Depressão

CID.10: E66.0; F33.0; F41.1

O paciente é acompanhado por uma equipe composta por: médicos Endocrinologista, Nutrólogo, Cardiologista, além de Nutricionista, Psicólogo, Educador Físico e Fisioterapeuta

Objetivos do Acompanhamento:

O objetivo do acompanhamento multidisciplinar é proporcionar ao paciente um tratamento abrangente e individualizado, visando:

Atingir e manter um peso saudável e sustentável, através de estratégias nutricionais, comportamentais e, se necessário, farmacológicas.
Controlar os sintomas de ansiedade e depressão, através de psicoterapia, intervenções medicamentosas e práticas de autocuidado.
Promover a saúde cardiovascular, através de hábitos de vida saudáveis e monitoramento constante.
Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar geral do paciente.

Resumo dos aspectos psicológicos

O paciente, Sr. Carlos Henrique Abrantes Marques, apresenta queixas de tristeza frequente, sentimentos de culpa e ansiedade, buscando melhora na qualidade de vida e saúde geral. Demonstra fragilidade emocional relacionada ao luto paterno e dificuldades familiares. Apresenta sintomas compatíveis com Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) com sintomas depressivos associados, intensificados aos domingos. Utiliza Rivotril® esporadicamente sem acompanhamento psiquiátrico formal. Houve melhora do sono com práticas de higiene. Apresenta motivação para mudanças no estilo de vida, incluindo plano alimentar, atividade física regular e acompanhamento psicológico para manejo emocional e possível ajuste medicamentoso.

Manteho-me à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



BOSSMED - Receita em formato digital

Aponte a câmera do seu celular para consultar sua receita em formato digital

Assinado por: Nariane Chaves Pereira de Holanda - CRM: 6403/PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1428 – Edição Especial de Setembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 01 de Setembro de 2025

PORTARIA



PORTARIA Nº 01 40/2025-PMS/PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, no Art. 7º, Incs. I e XIX da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

Os causídicos, Dr. **RAUL GONÇALVES HOLANDA SILVA** e Dr. **RHALDS DA SILVA VENCESLAU**, Advogados Públicos, com lotação e exercício na **PGM – Procuradoria Geral do Município** para, excepcionalmente, sem prejuízos de outras atribuições já conferidas ou exigidas pelo exercício do cargo, excepcionalmente, assumirem no período de **FÉRIAS - 01/09/2025 à 30/09/2025** - do causídico, Dr. **SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA**, Advogado Público, as defesas dos processos de interesses do Município de Sousa-PB - Prefeitura Municipal -, em que seja parte como autor, réu ou interessado. Notadamente, nos **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE** e **Físicos** em tramitação pelas **Serventias Judiciais da Comarca de Sousa-PB** e os que estejam em grau de recursos perante o **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB**, cujos últimos números de cada processo (sem considerar o dígito verificador) sejam **"3" (TRÊS)** e **"4" (QUATRO)**, respectivamente. Sendo permitido aos causídicos designados o pleno acesso às pastas deste(a)s junto aos **Sistemas PJE**s (outros) no período acima declinado, para fins de dar efetivo cumprimento ao **múnus** estabelecido. **Devendo o(a) servidor(a) substituído(a), nos processos em que tenha sido intimado(a) / notificado(a) / cientificado(a), virtual e fisicamente, e cujo término dos prazos ocorram no curso desse período, promover as comunicações e prestar as informações aos servidores substitutos, correspondentes, com vista a não incorrerem em perda de prazos e/ou realização de protocolamentos intempestivos.** Obrigando-se, igualmente, nos termos da **PORTARIA Nº 059/2025-PMS/PGM**, de 15 de maio de 2025, a promoverem o acompanhamento e a realização de consultas às publicações editadas, diariamente, junto às plataformas do **Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)** e do **Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)** do **CNJ**, em nome do(a) servidor(a) licenciado(a) e / ou dos processos cujas atribuições numéricas sejam a ele(a) correspondente. E, a tempo e modo, adotarem as medidas processuais e administrativas necessárias.

A este Instrumento Normativo Administrativo aplica-se seus efeitos a partir de **01/06/2025**. Devendo ser publicado no mural interno da **PGM – Procuradoria Geral do Município** e do **Paço Municipal**, bem como, encaminhado pelos meios eletrônicos de uso comum dos servidores.

Dê-se ciências.

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Sousa-PB, 01 de **SETEMBRO** de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES
BOTELHO:59188995453
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES
BOTELHO:59188995453
Dados: 2025.09.01 07:57:13 -03'00'
SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, CEP.: 58.800-050, SOUSA-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1428 – Edição Especial de Setembro de 2025

Sousa/PB – Segunda, 01 de Setembro de 2025

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

A Dirigente torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão, motivado pela necessidade de melhor adequação dos termos do edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Travessia das Pedrinhas, no Município de Sousa – PB.

Sessão: 18 de setembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 29 de agosto de 2025

Ingrid Mara de Lima Leite
Diretora Interna de Processos